



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO N° 0190/2010, de 01 de SETEMBRO de 2010

Abre Credito ESPECIAL
para o fim que especifica e
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO,
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela
Lei N. 02842010.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto um Credito Especial no valor de R\$
26.501,00 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS*****),
para atender às despesas com Aberturas de novas Rubricas Orçamentárias,
conforme classificação abaixo:

2.02.04-SEC. DE FINANÇAS
04.122.0002.2007-MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA
3.2.90.22.01-OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro..... 1,00
4.6.90.71.01-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro..... 10.000,00
TOTAL..... 10.001,00

2.02.07-SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE
27.812.0002.2047-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro..... 500,00
TOTAL..... 500,00

2.02.09-FUNDO DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

10.301.0004.2013-MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
3.1.00.00.00-Transferências de recursos do SUS.....	4.000,00
10.301.0008.2023-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
3.1.00.00.00-Transferências de recursos do SUS.....	5.000,00
10.301.0008.2024-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
3.1.00.00.00-Transferências de recursos do SUS.....	7.000,00
TOTAL.....	16.000,00
TOTAL GERAL.....	26.501,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contara o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.02.08-SEC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0003.2053-MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4.1.00.00.00-Programas.....	1.400,35
08.243.0014.2033-PROGRAMA PETI	
3.1.90.04.01-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	88,64
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
4.1.00.00.00-Programas.....	1.979,90
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4.1.00.00.00-Programas.....	23,00
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4.1.00.00.00-Programas.....	933,43
08.244.0015.2059-MANUTENÇÃO BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
4.1.00.00.00-Programas.....	5.000,00
3.3.90.48.01-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS ÀS PESSOAS FÍSICAS	
4.1.00.00.00-Programas.....	15.000,00
08.244.0022.2052-MANUTENÇÃO DO PAIF	
3.3.90.30.01-MATERIAL DE CONSUMO	
4.1.00.00.00-Programas.....	37,60
3.3.90.32.01-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	
4.1.00.00.00-Programas.....	2.000,00
3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4.1.00.00.00-Programas.....	38,08
TOTAL.....	26.501,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	26.501,00

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

SAO FRANCISCO, 01 de SETEMBRO de 2010


JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO
- Prefeito Constitucional -